



Valência(s):
TODAS

VOLUNTARIADO

1 – Objectivo e aplicação

Define procedimentos e práticas de desenvolvimento e implementação de projetos de voluntariado na instituição.

Aplica-se a todos os serviços da instituição.

2 – Documentos associados

Manual de Voluntariado do CEERIA

Legislação em vigor

Ficha de Projeto de Voluntariado Regular

Programa de Voluntariado

Certificado de Voluntariado

Questionário de Avaliação do Voluntário (CEERIA 146)

Questionário de Auto-avaliação do Voluntário (CEERIA 147)

Referencial de Formação de Acolhimento de Voluntários no CEERIA

3 – Monitorização e medição (Indicadores)

N.º candidatos que frequentaram o programa de acolhimento

Nº voluntários efetivos

Nº projetos de voluntariado desenvolvidos (pontual, regular, assessoria)

Nº horas de voluntariado realizadas

N.º clientes beneficiados diretamente pelos projetos de voluntariado

O cálculo destes indicadores é efectuado pela Responsável pela GQ, sendo formalizado no Relatório Anual de Actividades.



Valência(s):
TODAS

VOLUNTARIADO

5. Processo de Voluntariado

5.1. Inscrição

De acordo ao Manual do Voluntariado do CEERIA, só é Voluntário quem está disponível para servir o outro. E assim é, todas as pessoas interessadas em desenvolver, com um sentido de compromisso, projeto(s) de voluntariado na instituição deverão dirigir-se, pessoalmente, ao Banco Local de Voluntariado (BLV) de Alcobaça (Projeto Alcobaça Amiga) para formalizar a sua inscrição. De acordo às políticas instituídas legalmente, todos os candidatos a voluntariado deverão frequentar uma formação inicial ministrada por representantes do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, antes de serem encaminhados para as entidades promotoras dos projetos. Apenas com esta formação se constituem como efectivos voluntários.

Modalidades de Voluntariado:

Voluntariado Pontual - Destinado a pessoas que queiram prestar a sua colaboração em projetos pontuais de voluntariado, normalmente, sazonais, de curta duração e sem envolvimento regular na vida institucional;

Voluntariado Regular - Destinado a pessoas que, embora possam ter formação/ conhecimentos específicos numa área, queiram enquadrar-se em projetos de voluntariado ligados ao normal funcionamento da vida institucional, ou seja, a atividades já desenvolvidas na instituição;

Voluntariado de Assessoria - Destinado a pessoas com formação/ conhecimentos específicos numa área e que queiram desenvolvê-los no âmbito de um projeto pensado e construído em parceria com a instituição, mediante a análise e aprovação final pelo CEERIA. Os projetos abrangem, na sua maioria, atividades não desenvolvidas na instituição.

5.2. Encaminhamento e Formação de acolhimento

Periodicamente, as técnicas do BLV de Alcobaça enviam para a instituição listagens de candidatos interessados em desenvolver voluntariado no CEERIA, com os seus dados pessoais respectivos (nome, B.I., NIF, email, residência, escolaridade/formação/experiência profissional, interesses pessoais). A Responsável pela Gestão da Qualidade procede à análise das listas de candidatos, em conjunto com o Coordenador Geral, para despistar os perfis de candidatos a realizar projetos de voluntariado no CEERIA, de acordo aos interesses institucionais e aos projetos de voluntariado pensados em desenvolver.

De seguida, são elaboradas novas listas com aqueles que irão, prioritariamente, frequentar a primeira fase do voluntariado - o programa de acolhimento institucional no CEERIA, informando o BLV dos convocados.

Todos os voluntários (do regular ou assessoria, fundamentalmente) deverão passar pela fase do acolhimento no CEERIA antes de começarem a desenvolver o projeto. Esta formação tem como objectivos a apresentação do CEERIA enquanto entidade prestadora de serviços, uma breve introdução à temática da Deficiência/ Reabilitação e a apresentação dos projetos de voluntariado disponíveis na instituição. No final desta formação, os voluntários terão a possibilidade de se pronunciar sobre os seus interesses e desejo (ou não) em ingressar num projeto de voluntariado disponível.

Numa segunda fase, e após a triagem dos interessados, é marcado um momento de vivência de algumas experiências do quotidiano institucional para melhor ser compreendida a dinâmica do CEERIA.

Numa situação de projetos de voluntariado pontual, os procedimentos são diferentes: o CEERIA apresenta o projeto ao BLV e solicita voluntários. É o BLV que selecciona os mesmos, de acordo às características do projeto, faz o

Aprovado:

Conselho de Coordenação

Acta xx/xx/2012



Valência(s):
TODAS

VOLUNTARIADO

levantamento das suas disponibilidades (projeto, horário) e envia a listagem ao CEERIA já com esses dados. Relativamente à formação de acolhimento, esta é feita in loco no momento de receção dos voluntários pontuais, embora de carácter mais breve e sucinto.

Confirmados os voluntários que ingressarão em projetos, é marcada uma reunião posterior com cada voluntário e o Coordenador de Valência respectivo para ajustar aspetos como a calendarização do projeto (n.º dias/ horas por mês), apresentação do espaço e equipa, e algumas especificidades do projeto que possam existir. O voluntário é igualmente informado do seguro da qual será alvo e do protocolo formal

O CEERIA compromete-se a ajustar, em conjunto com o(s) voluntários (do regular ou assessoria), o horário adequado de colaboração a prestar, para ambas as partes.

5.3. Formalização do programa de voluntariado

que deve constar do Programa de Voluntariado elaborado em duplicado para assinatura de ambas as partes. Este programa deve regular a relação entre a instituição e o voluntário:

- cláusula primeira: objecto do programa
- cláusula segunda: âmbito do programa
- cláusula terceira: funções do voluntário
- cláusula quarta: duração do programa e do trabalho voluntário
- cláusula quinta: suspensão e cessação do trabalho voluntário
- cláusula sexta: acesso e identificação do voluntário
- cláusula sétima: informação e orientação do voluntário
- cláusula oitava: formação e avaliação do voluntário
- cláusula nona: cobertura de riscos e prejuízos
- cláusula décima: certificação do voluntário
- cláusula décima primeira: compensação
- cláusula décima segunda: resolução de conflitos

Relativamente aos custos/ despesas associadas ao projeto, o voluntário não receberá qualquer compensação pecuniária por parte da instituição, mas está coberto por um seguro durante o exercício do trabalho voluntário.

5.4. Monitorização e avaliação dos projetos

Os projetos de voluntariado decorrem sob a alçada do funcionamento de uma valência/ serviço e aos voluntários é-lhes atribuído um técnico de referência de articulação. A Responsável pela Gestão da Qualidade é encarregada de, no final do projeto, fazer o levantamento da avaliação do voluntário, junto com o Coordenador de Valência, aplicando questionários próprios: Questionário de Avaliação do Voluntário (CEERIA 146) e Questionário de Auto-avaliação do Voluntário (CEERIA 147). Também o voluntário é auscultado em relação ao seu desejo de continuar a fazer voluntariado na instituição.

Aprovado:

Conselho de Coordenação

Acta xx/xx/2012

